

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - RJ

Estudo Técnico Preliminar 45/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 9079615110001114000009/2025-30

2. Descrição da necessidade

Considerando o papel fundamental do CRCRJ na capacitação contínua dos profissionais da contabilidade em todo o estado, realizamos, bienalmente, a Convenção de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro — maior evento da classe contábil fluminense, consolidado como referência no fomento à educação profissional e à valorização da profissão.

A Convenção representa um marco no calendário institucional do Conselho, reunindo centenas de profissionais, autoridades, especialistas e representantes da sociedade civil para debater os rumos da contabilidade no cenário atual. Sua proposta vai além da atualização técnica: busca também promover o fortalecimento da identidade profissional, a inspiração de novas lideranças e o estímulo ao pensamento crítico e inovador.

Em sua 61ª edição, a Convenção será realizada nos dias 3 e 4 de outubro de 2025, no Hotel Prodigy, em parceria com o SESCON/RJ. O evento ocorrerá de forma integrada com o IV Encontro de Jovens Lideranças Contábeis do Estado do Rio de Janeiro, reforçando seu caráter plural, formativo e estratégico.

Ao estruturar a programação técnica de um evento dessa magnitude, é essencial adotar uma abordagem ampla e inovadora, capaz de se destacar em um contexto onde há inúmeras alternativas de formação e acesso a conteúdo. Além de uma infraestrutura adequada, é fundamental contar com palestrantes que tragam não apenas conhecimento técnico, mas também abordagens que inspirem, mobilizem e sensibilizem o público quanto a temas como liderança, transformação profissional, ética e propósito.

Dessa forma, recomenda-se a contratação de um palestrante de renome, com reconhecimento nacional ou internacional, consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, cuja presença possa agregar valor estratégico e simbólico ao evento. Destacam-se, entre os principais benefícios dessa contratação:

1. Valorização da Imagem Institucional e da Profissão

A presença de uma personalidade de destaque confere prestígio à Convenção e reforça a imagem do CRCRJ como uma instituição moderna, atuante e comprometida com a excelência. Além disso, amplia a projeção do evento, posicionando o Rio de Janeiro como referência no cenário contábil nacional.

2. Ampliação do Alcance e da Atratividade

Palestrantes de renome possuem forte apelo de público, o que gera maior interesse e adesão dos profissionais. Isso contribui diretamente para o aumento no número de inscritos, na visibilidade institucional e na efetividade das ações de comunicação e engajamento promovidas pelo Conselho.

3. Conexão com Temas Relevantes e Transformadores

Questões como inovação, liderança, inteligência emocional, inclusão, sustentabilidade e comportamento ético têm impacto direto na atuação do profissional da contabilidade contemporâneo. Um artista consagrado pela crítica ou opinião pública atuando como palestrante é capaz de abordar essas temáticas com profundidade e impacto, ampliando os horizontes dos participantes e promovendo uma experiência verdadeiramente transformadora.

A proposta está alinhada ao Planejamento Estratégico do CRCRJ, em especial aos seguintes eixos: Educação Continuada: por meio da promoção de conteúdos de excelência que estimulem o desenvolvimento técnico e humano da classe contábil; Valorização da Profissão: ao reforçar o papel estratégico do profissional da contabilidade e seu reconhecimento perante a sociedade e; Inovação e Transformação Digital: incentivando novas formas de pensar, agir e interagir na profissão, por meio de experiências imersivas e inspiradoras.

Além disso, a experiência do participante é um fator crucial para o sucesso da Convenção. A presença de artista consagrado pela crítica ou opinião pública atuando como palestrante eleva a percepção de valor do evento, fideliza o público e reforça o compromisso institucional com a qualidade e a excelência.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
-------------------	-------------

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para definir os requisitos da contratação, é necessário avaliar o objetivo a ser atingido, o negócio e o atendimento à legislação e às normas que disciplinam o assunto. Nesse sentido, apresentamos as devidas especificações levantadas:

- a) De negócio – O artista consagrado pela crítica ou opinião pública deverá executar a palestra no dia 03 de outubro de 2025, sobre liderança no evento 61ª Convenção de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro, no hotel Prodigy Santos Dumont by Wish, localizado na Av. Almirante Silvío de Noronha, 365 - Centro - Rio de Janeiro/RJ, com duração de 60 min.
- b) De capacitação – a palestra será ministrada por Arthur Antunes Coimbra, também conhecido como Zico;
- c) Legais – a contratada deverá obedecer às diretrizes contidas no Termo de Referência para realização do serviço. Para atual contratação a empresa contratada deverá responsabilizar-se pela execução do serviço;

No processo atual de contratação, nas obrigações da contratante deverão ser incluídas as seguintes cláusulas:

- a) Efetuar o pagamento de forma antecipada, na semana do evento, prática de mercado para a contratação de personalidades para ministrar palestra de forma a viabilizar a participação no evento.
- b) Prestar esclarecimentos e informações que por ventura venham a ser solicitadas pela Contratada;
- c) Seguir todas as normas determinadas pelo evento a serem afixadas pelo regulamento próprio;
- d) A Contratada deverá responsabilizar-se pelos danos ou prejuízos causados ao Contratante em decorrência de atos praticados por seus representantes, prepostos e/ou terceiros contratados.

5. Levantamento de Mercado

Embora existam diversos artistas consagrados pela crítica ou opinião pública disponíveis para ministrar palestras, é importante destacar que a competição torna-se inviável pela impossibilidade de estabelecimento de comparação objetiva entre os profissionais passíveis de serem contratados.

Dessa forma, não existe a possibilidade de estabelecer critérios objetivos para escolha da empresa a ser contratada em virtude da natureza do objeto, que torna impossível a realização da licitação e determina a inexigibilidade como fundamento adequado para a contratação.

A aplicação da modalidade encontra-se fundamentada no art. 74, inciso II, da Lei n.º 14.133/21.

Sobre isso ainda, importa trazer o entendimento do Tribunal de Contas da União – TCU:

Acórdão nº 851/2006 – TCU – 2ª Câmara

"As causas de inviabilidade de competição podem ser agrupadas em dois grandes grupos, tendo por critério a sua natureza. Há uma primeira espécie que envolve inviabilidade de competição derivada de circunstâncias atinentes ao sujeito a ser contratado. **A segunda espécie de circunstâncias atinentes ao sujeito a ser contratado, abrange os casos de inviabilidade de competição relacionada ao sujeito a ser contratado, com a natureza do objeto a ser contratado.** Na primeira categoria, encontram-se os casos de inviabilidade de competição por ausência de pluralidade de sujeitos em condição de contratação. São as hipóteses em que é irrelevante a natureza do objeto, eis que a inviabilidade de competição não decorre diretamente disso. Não é possível a competição porque existe um único sujeito para ser contratado. **Na segunda categoria, podem existir inúmeros sujeitos desempenhando a atividade que satisfaz o interesse público. O problema da inviabilidade de competição não é de natureza numérica, mas se relaciona com a natureza da atividade a ser desenvolvida ou de peculiaridade quanto à própria profissão desempenhada. Não é viável a competição porque características do objeto funcionam como causas impeditivas**". (TCU, Acórdão nº 851/2006, 2ª Câmara, Rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha, DOU de 18.04.2006.) (Grifamos)

Dentro do amplo espectro de temas possíveis — técnica contábil, legislação, tecnologia, gestão financeira —, **os assuntos relacionados à liderança têm se mostrado fundamentais** para preparar os profissionais da contabilidade para os desafios do século XXI. Tais palestras abordam competências como inteligência emocional, capacidade de conduzir equipes, tomada de decisão ética, resiliência diante da mudança e formação de propósito — habilidades essenciais para quem lidera processos, projetos e equipes nas organizações contábeis.

Para este evento, identificamos que **Zico (Arthur Antunes Coimbra)** apresenta um perfil exemplar para atender a esse propósito. Ele é reconhecido nacional e internacionalmente por sua história como atleta, capitão, treinador, dirigente e formador de jovens líderes — fatores que o credenciam como referência em liderança inspiradora. Zico foi o principal jogador do Flamengo nas décadas de 1970 e 80, conquistando títulos como Copa Libertadores, Copa Intercontinental, quatro Campeonatos Brasileiros e disputando três Copas do Mundo (1978, 1982 e 1986). Atuante como treinador no Japão

(Kashima Antlers) e Uzbequistão, diretor técnico, embaixador do Flamengo, desempenha atualmente a atividade de palestrante através de palestras motivacionais no Brasil e no exterior.

Além disso, sua participação recente em eventos corporativos reforça seu protagonismo na arena de liderança. Esteve presente em diversos eventos, nos quais destacamos: ExpoApras 2025 (abr/2025), com palestra sobre liderança relacionando derrotas e vitórias no esporte ao ambiente empresarial em uma palestra sobre o tema "O papel do líder: desafios e oportunidades" conforme matéria no site da Rede Globo, publicado em 22 de abril; 61ª Contel - Congresso Nacional de Hoteis (set/2024), no qual ministrou palestra sobre "Liderança que impacta e promove vitórias", destacando características como inspiração, escuta ativa, orientação coletiva e tomada de decisão, com grande repercussão entre profissionais do setor, conforme imagem da programação e; Conexão Empresarial Toledo (set/2024), no qual compartilhou sua trajetória na palestra "Uma história de determinação, liderança e sucesso", com ênfase em disciplina, trabalho em equipe, inteligência emocional e liderança, conforme postagem na rede social do evento.

A empresa ZICO PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA. , inscrita no CNPJ nº 42.519.868/0001-42, possui em seu objeto social a cessão de imagem para a realização de palestra de ZICO em eventos.

A contratação de Zico fortalece diretamente o compromisso do CRCRJ com a Educação Profissional Continuada, ao oferecer:

- Conteúdo de formação de lideranças, essencial para o exercício de cargos de gestão e coordenação na área contábil.
- Estímulo ao desenvolvimento humano, com foco em motivação, disciplina e inteligência emocional, habilidades não contempladas em treinamentos técnicos.
- Inspiração por meio de exemplos reais, mobilizando agentes da categoria a refletir e incorporar novas atitudes e formas de atuação

Este levantamento demonstra que a contratação de Zico (Arthur Antunes Coimbra), através da empresa ZICO PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA. - inscrita no CNPJ nº 42.519.868/0001-42, é estratégica, viável, condizente com as demandas do evento e com o planejamento do CRCRJ; suporte ideal para fortalecer o impacto institucional da 61ª Convenção de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro.

6. Descrição da solução como um todo

Contratação de profissional do setor artístico Zico (Arthur Antunes Coimbra), para realização de palestra no dia 03 de outubro de 2025, com duração de 60 minutos no evento 61ª Convenção de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro, a ser realizado nos dias 03 e 04 de outubro de 2025, no hotel Prodigy Santos Dumont, localizado na Rua Almirante Silvio de Noronha, 365 - Centro - Rio de Janeiro/RJ.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Contratação de profissional do setor artístico Zico (Arthur Antunes Coimbra), para realização de palestra no dia 03 de outubro, com duração de 60 minutos no evento 61ª Convenção de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro, a ser realizado nos dias 03 e 04 de outubro de 2025, no hotel Prodigy Santos Dumont, localizado na Rua Almirante Silvio de Noronha, 365 - Centro - Rio de Janeiro/RJ.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 100.000,00

Para a estimativa do valor da contratação da cessão de imagem para a realização de palestra, a ser prestado por Arthur Antunes Coimbra – Zico durante a 61ª Convenção de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro – CON CERJ, foi considerado o valor informado na proposta apresentada pela empresa Zico Participações e Empreendimentos Ltda., detentora exclusiva dos direitos de exploração da imagem, nome e voz do artista consagrado.

Cabe ressaltar que, conforme formalização enviada por email, considerando que o evento será realizado no Hotel Prodigy Santos Dumont, na cidade do Rio de Janeiro, todas as condições logísticas necessárias para a participação do palestrante estão incluídas no valor global da proposta e serão custeadas integralmente pelo fornecedor, sem ônus adicional ao CRCRJ.

A contratação encontra amparo na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, que regulamenta o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, nos termos do §1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Para fins de justificativa de preços, a empresa apresentou duas notas fiscais referentes a eventos realizados nos dias 28/01/2025 e 01/04/2025, nos valores unitários de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e uma Nota Fiscal nº 1611, no valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais). As notas foram emitidas para a UBS BB Serviços de Assessoria Financeira S.A., para a pessoa física Paulo Junqueira Moll e para a empresa Pequena Producoes e Eventos Ltda, respectivamente.

--	--	--	--

Nota Fiscal	Empresa	CNPJ	Valor
1473	UBS BB SERVICOS DE ASSESSORIA FINANCEIRA E PARTICIPACOES S.A.	11.049.895/0001-75	R\$ 100.000,00
1539	PAULO JUNQUEIRA MOL	091.218.057-92	R\$ 100.000,00
1611	PEQUENINA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	13.432.634/0001-65	R\$ 108.000,00

Adicionalmente, a empresa informou que, nos referidos casos, não foram formalizadas propostas comerciais, sendo comum a contratação direta nesses moldes, o que é compatível com a natureza personalíssima da contratação. Diante da inexistência de propostas formais e considerando a natureza exclusiva dos serviços, a estimativa baseou-se nas informações prestadas pela representante legal da empresa, acompanhadas dos documentos comprobatórios, que demonstram que o valor é o mesmo praticado para outras instituições para palestras em eventos.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

De acordo com a lei 14.133/21, a inexigibilidade de licitação é modalidade prevista no Art. 74, inciso II, que ocorre quando há inviabilidade de competição.

Nesse caso, não se aplica o princípio do parcelamento do objeto, visto que a aquisição em questão é de um único item, impossibilitando a fragmentação.

Assim sendo, os serviços devem ser prestados por um único fornecedor, considerando a impossibilidade de divisão.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A vinculação entre a contratação e o planejamento estratégico do CRCRJ se dá através de diversos objetivos da Resolução CFC n.º 1.676 de 22/08/2022. A contratação pretendida está alinhada ao Planejamento Estratégico do Sistema CFC/CRCs que dentre inúmeras medidas, também contempla ações de fortalecer a participação sociopolítico-institucional perante as instituições públicas, privadas, sociedade civil e entidades representativas da Classe Contábil; Elevar a percepção do valor da profissão contábil perante a sociedade; Firmar Parcerias Estratégicas; e Atuar como fator de proteção da sociedade.

O Planejamento da referida contratação encontra respaldo institucional conforme Previsão no Plano de Contratações Anual de 2025 sob o nº 125, alinhada ao Plano de Trabalho 2025, ao programa 03, Projeto nº 3012, e ao objetivo 3 – Elevar a percepção do valor da Profissão Contábil perante a sociedade, subprojeto 102 – GERCOM , conta contábil 6.3.1.3.02.01.004 - SERVIÇOS DE INSTRUTORES

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação de profissional do setor artístico para ministrar palestra traz diversos benefícios que impactam positivamente não só o evento em si, mas também a classe contábil do Estado. Estes benefícios podem ser destacados da seguinte forma:

- Fortalecimento da imagem institucional do CRCRJ**
A presença de uma personalidade de renome internacional reforça o posicionamento do Conselho como uma entidade moderna, influente e comprometida com a valorização dos profissionais da contabilidade.
- Aumento da atratividade e do alcance do evento**
A participação de um nome de destaque amplia o interesse do público, atrai novos participantes e gera maior engajamento com o evento e com as ações do Conselho, impactando positivamente as inscrições e a repercussão na mídia e redes sociais.
- Promoção da educação para liderança**
Ao compartilhar sua trajetória de sucesso, superação e tomada de decisão em cenários complexos, o profissional contribui para o desenvolvimento de competências comportamentais e habilidades de liderança, essenciais para os contadores que atuam em ambientes empresariais, públicos ou de governança.

- **Inspiração e motivação dos participantes**

A abordagem emocional e experiencial gera identificação e entusiasmo, proporcionando um momento de reflexão e incentivo que transcende a capacitação técnica, impactando positivamente a atuação profissional dos presentes.

- **Conexão entre valores do esporte e da contabilidade**

Conceitos como ética, disciplina, resiliência, espírito de equipe e busca pela excelência são comuns ao universo esportivo e à atuação contábil. Essa conexão contribui para reforçar o papel do contador como agente estratégico de transformação.

- **Experiência enriquecedora e memorável para o público**

A presença de profissional do setor artístico como palestrante proporciona um momento de destaque na programação do evento, aumentando a percepção de valor por parte dos participantes e fortalecendo a fidelização do público com as ações futuras do CRCRJ.

- **Potencial de repercussão institucional positiva**

A contratação de um artista consagrado e amplamente reconhecido pode gerar cobertura espontânea na mídia, ampliar o alcance da marca CRCRJ e gerar oportunidades de comunicação institucional alinhadas ao Planejamento Estratégico.

13. Providências a serem Adotadas

Para garantir a participação do artista consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública para ministrar a palestra, é necessário providenciar o espaço com a infraestrutura necessária.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, mitigando os possíveis impactos ambientais, conforme o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU e demais ordenamentos jurídicos vigentes

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Declaramos, com base no estudo realizado, que a contratação pleiteada é viável, necessária e adequada à esta instituição, devendo ser realizada através de inexigibilidade, com fulcro no art. 74, II da Lei 14.133/21.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LARISSA ZANCHETTA FERREIRA

Gerente de Comunicação e Eventos



Assinou eletronicamente em 03/09/2025 às 16:42:53.

